

Contribuições a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, em atenção ao Ofício nº 128/2024/SACAS.

A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) expressa seu firme apoio à proposta de legislação PLP 68/2024, elogiando o uso estratégico de impostos sobre produtos prejudiciais à saúde (produtos fumígenos, bebidas alcoólicas e adoçadas) para melhorar a saúde pública. O uso desses impostos, alinhado às melhores práticas internacionais, é uma medida custo efetiva para reduzir o consumo destes itens nocivos e prevenir Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT), como doenças cardiovasculares, diabetes, cânceres, especialmente entre populações vulneráveis.

A atual proposta demonstra um alinhamento significativo com as melhores práticas da OPAS/OMS, com estrutura tributária mista e componente específico com ajuste automático pela inflação, refletindo uma abordagem abrangente para reduzir o consumo de produtos nocivos por meio da tributação estratégica. Adicionalmente, as melhores práticas demonstram que a utilização do **preço de varejo como base tributária** tem se mostrado mais eficaz do que usar o preço de fábrica, pois o fisco consegue monitorá-los melhor no mercado, aumentando a eficiência extra-fiscal do imposto seletivo (IS).

A seguir, destacam-se os elementos positivos da proposta e como estão alinhados às melhores práticas:

- **Em relação aos produtos fumígenos¹:**

A proposta inclui uma estrutura mista com um componente *ad valorem* baseado no preço de varejo e um componente específico com ajuste automático pela inflação, estando alinhada às melhores práticas. Essa abordagem dupla estabiliza as receitas fiscais, minimiza a manipulação de preços e limita o deslocamento do consumo para marcas mais baratas. O ajuste automático pela inflação é crucial para garantir que o valor real do imposto não se deteriore ao longo do tempo, preservando sua eficácia na redução do consumo. Evidências de práticas globais demonstram que esses mecanismos são eficazes em manter os preços elevados e reduzir o consumo de produtos fumígenos.

A proposta também inclui sanções específicas para produtos fumígenos manufaturados, representando um passo crucial no fortalecimento da administração e da fiscalização tributária. Combater o comércio ilícito é essencial para evitar a perda de receitas e garantir a eficácia das políticas de controle do tabaco, assegurando que as medidas regulatórias alcancem seus objetivos de saúde pública. Esta proposta está alinhada com o Artigo 14 do Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito, do qual o Brasil é signatário e que trata das medidas de aplicação e sanções necessárias para combater o comércio ilícito de produtos de tabaco.

- **Em relação às bebidas alcoólicas²:**

A estrutura proposta está alinhada com as recomendações da OMS, pois consiste em uma estrutura mista, *ad valorem* e específico, que visa mitigar os efeitos nocivos associados ao maior teor alcoólico. Taxar o álcool com base no teor alcoólico é eficaz na redução dos riscos à saúde relacionados ao álcool, desencorajando o consumo excessivo, especialmente de bebidas com alto teor alcoólico.

- **Em relação às bebidas adoçadas³⁴:**

A inclusão de impostos sobre bebidas açucaradas reconhece seu papel significativo no desenvolvimento da obesidade e outras DCNTs. Experiências internacionais demonstram que a taxação de bebidas adoçadas leva à redução do consumo e incentiva escolhas alimentares mais saudáveis, melhorando assim os resultados de saúde pública.

¹OMS. Manual Técnico da OMS sobre Política e Administração Tributária do Tabaco, 2021. Disponível em: <<https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/340659/9789240019188-eng.pdf?sequence=1>>

²OMS. Manual técnico da OMS sobre política e administração tributária sobre álcool. Disponível:<<https://www.who.int/publications/i/item/9789240082793>>

³OMS. Manual da OMS sobre políticas de tributação de bebidas açucaradas para promover dietas saudáveis. 2022. Disponível em: <<https://www.who.int/publications/i/item/9789240056299>>

⁴ OMS. Políticas fiscais para promover dietas saudáveis: diretriz da OMS. Disponível:<<https://www.who.int/publications/i/item/9789240091016>>

Embora a proposta esteja amplamente alinhada com as recomendações da OMS, existem pontos estratégicos de aprimoramento que podem aumentar ainda mais a sua eficácia.

- **Em relação aos produtos fumígenos:**

Manter impostos equivalentes sobre todos os produtos do tabaco: manter a tributação uniforme em todos os produtos do tabaco evita que os consumidores mudem para alternativas menos tributadas, garantindo uma cobertura abrangente da medida extrafiscal. Isso consistiria em estender a estrutura mista proposta para produtos sob o código NCM 2402.20.00, para todos os produtos de tabaco.

Manter e atualizar o preço mínimo de varejo: manter e atualizar regularmente para garantir que as opções mais baratas permaneçam inacessíveis. Isso é crucial para reduzir as taxas de tabagismo entre as populações vulneráveis e jovens.

Implementar medidas adicionais sobre comércio ilícito: implementar medidas adicionais alinhadas com o Protocolo para Eliminar o Comércio Ilícito (incorporado ao ordenamento jurídico nacional pelo Decreto 9.516/2018) e fortalecer ainda mais a administração fiscal, garantindo que as políticas fiscais não sejam prejudicadas por atividades ilegais.

Em relação às bebidas alcoólicas

Utilizar a base de cálculo o preço final de varejo ao consumidor como base de cálculo: isso garante que o imposto reflete melhor o valor real do produto no mercado, evita-se manipulação de preços, otimiza a arrecadação e diminui o consumo.

Que a variação da alíquota conforme teor alcoólico recaia na componente *ad rem*, e não do *ad valorem*, conforme demonstram as melhores práticas para simplificar a administração tributária.

Que contemple o ajuste automático pela inflação, garantindo que o valor real do imposto não se deteriore ao longo do tempo, preservando sua eficácia na redução do consumo, conforme demonstram as melhores práticas

- **Em relação às bebidas adoçadas**

Imposto específico e tributação abrangente: recomenda-se adotar uma estrutura de imposto mista incluindo um imposto específico (*ad rem*) com ajuste automático a inflação e imposto *ad valorem*. Esse desenho de impostos minimiza a manipulação de preços e garante que o valor real do imposto não se deteriore ao longo do tempo, preservando sua eficácia do ponto de vista de saúde pública que é reduzir o consumo destas bebidas; incluir todas as bebidas que contém açúcares livres e edulcorantes (adoçantes), como refrigerantes gaseificados e não gaseificados, sucos, néctares, leites aromatizados, achocolatados, substitutos vegetais do leite, bebidas energéticas, bebidas esportivas, águas aromatizadas, chás gelados e cafés adoçados. Essa abordagem abrangente minimiza substituições indesejáveis e maximiza os benefícios para a saúde, garantindo que os consumidores não migrem para alternativas não tributadas, mas igualmente prejudiciais.

Destaca-se que essas bebidas são encontradas em vários códigos diferentes do Sistema de harmonização, a saber: 22.02; 04.02; 04.03; 04.04; 18.06; 20.09; 21.01. O consumo de bebidas adoçadas sem açúcar (adoçantes) está relacionado ao maior risco de obesidade e DCNT⁵, a taxação dessas bebidas é uma medida adotada por diversos países ao redor do mundo, como por exemplo: Bélgica, Bermudas, Espanha, Índia, Kiribati, Letônia, Malásia, Polônia, Portugal e Tailândia⁶.

⁵ WHO, Rios-Leyvraz, Magali & Montez, Jason. (2022). Health effects of the use of non-sugar sweeteners: a systematic review and meta-analysis. World Health Organization. Disponível em: <<https://iris.who.int/handle/10665/353064>>

⁶ Tributação de bebidas e alimentos não saudáveis no mundo. (2021). Disponível em: <https://evidencias.tributosaudavel.org.br/wp-content/themes/act-theme/LO_ACT_EXP-INT_Rev-03.pdf>

Tendo em vista os próximos passos de implementação dos impostos saudáveis, destacam-se os seguintes pontos estratégicos para garantir sua eficácia:

- **Em relação aos produtos fumígenos, bebidas alcoólicas e bebidas adoçadas**

É fundamental garantir que os preços dos produtos não diminuam durante o período da transição IBS, CBS e IS. Por isso faz-se importante alíquotas maiores em impostos (*ad rem*). Taxas elevadas são necessárias para manter a eficácia das medidas extrafiscais, prevenindo o aumento do consumo decorrente de preços mais baixos, ao passo que se mantenha a arrecadação pela União e estados.

Por fim, destaca-se que a OMS recomenda a implementação tributação de alimentos que não contribuem para uma alimentação saudável e a implementação de subsídios, como a redução de IVA, sobre alimentos que contribuem para uma alimentação saudável. Neste sentido, ressalta-se que a OMS recomenda não implementar subsídios (IVA igual a zero ou reduzido) para alimentos que não contribuem para uma alimentação saudável, tais como: margarina, macarrão instantâneo e composto lácteo⁷.

A OPAS/OMS reafirma seu apoio ao PLP 68/2024, que propõe aprimorar o sistema tributário nacional, promover o desenvolvimento do país e equacionar as políticas fiscais com as políticas de saúde pública. Isso também permitirá ao país cumprir com compromissos internacionais e nacionais:

- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

- Eem especial o ODS 3, meta 3.4, que visa reduzir as mortes prematuras por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), meta 3.5, que busca diminuir os transtornos relacionados ao consumo de álcool, e a meta 3.a, que trata da implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT).
- Além do ODS 2, voltado a acabar com todas as formas de má-nutrição, meta 2.1 acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

- As metas globais voluntárias da Declaração de Alto Nível da ONU e da Estratégia Global sobre DCNT, que incluem a redução da prevalência do tabagismo em 30%, do consumo de álcool em 10% e deter o crescimento da obesidade.
- A Década de Ação da ONU sobre Nutrição (2016 - 2025), que propõe reduzir o consumo regular de refrigerantes e sucos artificiais em pelo menos 30% na população adulta.
- O Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DANT), cujas metas incluem: - reduzir a prevalência do tabagismo para 40%, - diminuir o consumo abusivo de álcool em 10%, - reduzir a mortalidade prematura por DCNT em um terço, - reduzir a obesidade em 2% entre crianças e adolescentes, - reduzir em 30% o consumo de bebidas adoçadas e deter a obesidade em adultos.

Por fim, destacamos a relevância do trabalho desta Casa para aumentar ainda mais a efetividade dos impostos seletivos, em seu caráter extrafiscal, como ferramenta para melhorar a saúde pública e reduzir os impactos econômicos e sociais das DCNT.

⁷ WHO. Fiscal policies to promote healthy diets: WHO guideline. <https://www.who.int/publications/i/item/9789240091016>